



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para serem dispensados conforme a demandada da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento contínuo de medicamentos básicos, a serem dispensados gratuitamente à população por meio da Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme demanda apresentada pelas unidades de atendimento.

A aquisição visa assegurar o abastecimento regular dos medicamentos básicos previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o direito constitucional à saúde.

A contratação de empresa especializada se faz necessária diante da complexidade do processo logístico e da necessidade de aquisição de produtos com qualidade assegurada, com registro na ANVISA, prazos de validade adequados e entrega fracionada, conforme cronograma e demanda apresentada pelas unidades de saúde.

A indisponibilidade de medicamentos compromete diretamente a eficácia dos tratamentos, a continuidade da assistência e a confiança da população nos serviços públicos de saúde. Portanto, esta contratação é essencial para evitar desabastecimentos, assegurar o atendimento das prescrições médicas e promover a integralidade da atenção básica à saúde no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento institucional, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito das ações destinadas ao fortalecimento da assistência farmacêutica.

A contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à continuidade da assistência farmacêutica, à redução de riscos de desabastecimento e à qualificação dos serviços prestados aos usuários do SUS, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

A aquisição dos medicamentos configura a contratação de bens comuns, conforme definição do art.6º inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações técnicas.

Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto.

A empresa contratada será responsável exclusiva pelos encargos, riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo a substituição, correção ou reparo de produtos entregues em desacordo, às suas expensas.

Os medicamentos devem ser entregues:

- * Em perfeito estado para consumo;
- * Com prazos de validade mínimos exigidos no edital (ex: 12 meses a contar da entrega);
- * Nas embalagens originais constantes do registro sanitário;
- * Com indicação clara da marca, forma farmacêutica e quantidade de comprimidos/cápsulas por embalagem na proposta.

As quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar são estimativas baseadas no consumo médio histórico da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, podendo variar conforme a demanda real.

Para evitar fracionamento inadequado e garantir rastreabilidade, a proposta do fornecedor deverá especificar claramente a apresentação comercial ofertada, incluindo marca e conteúdo da embalagem. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas dos medicamentos foram calculadas com base em relatórios de consumo gerados pelo sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2025, considerando a média mensal de dispensação em todas as unidades da rede, especialmente na Farmácia Municipal e as Unidades Básicas de Saúde.

Para garantir margem operacional e atender a eventuais oscilações de demanda, como aumento populacional, surtos sazonais ou expansão dos serviços, foi aplicado um acréscimo técnico sobre as médias registradas. Esse aditivo visa assegurar regularidade no abastecimento e evitar contratações emergenciais futuras.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO (DCB)	CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ACICLOVIR	200 mg	10.000 cp	0,17	1.700,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 mg	150.000 cp	0,04	6.000,00
03	ÁCIDO FÓLICO	5 mg	10.000 cp	0,05	500,00
04	ÁCIDO VALPROICO	500 mg	80.000 casps	0,55	44.000,00
05	ÁCIDO VALPROICO	250 mg	30.000 caps	0,25	7.500,00
06	ÁCIDO VALPROICO	50 mg/mL	1.000 Xarope frasco 100mL	5,48	5.480,00
07	ALBENDAZOL	40 mg/mL	1.000 Suspensão oral frasco 10mL	1,05	1.050,00
08	ALBENDAZOL	400 mg	4.000 Comprimido mastigável	0,45	1.800,00
09	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 mg	20.000 cp	0,25	5.000,00
10	ALOPURINOL	100 mg	30.000 cp	0,12	3.600,00
11	AMBROXOL, Cloridrato Pediátrico	15mg/mL	2.000 Xarope frasco 120mL	2,20	4.400,00
12	AMBROXOL, Cloridrato Adulto	30mg/mL	2.000 Xarope frasco 120mL	3,60	7.200,00
13	AMITRIPTILINA, Cloridrato	25 mg	150.000 cp	0,04	6.000,00
14	AMOXICILINA	500 mg	50.000 cp	0,18	9.000,00
15	AMOXICILINA	50 mg/mL	2.000 Suspensão oral frasco 60mL	4,00	8.000,00
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	2.000 Suspensão oral frasco 75mL	11,21	22.420,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 mg + 125 mg	40.000 cp	0,68	27.200,00
18	ANLODIPINO, besilato	10 mg	60.000 cp	0,06	3.600,00
19	ATENOLOL	50 mg	30.000 cp	0,04	1.200,00
20	AZITROMICINA	500 mg	30.000 cp	0,87	26.100,00





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

21	AZITROMICINA	40 mg/mL	2.000 Pó para suspensão oral frasco 15mL	6,00	12.000,00
22	BIPERIDENO, Cloridrato	2 mg	40.000 cp	0,29	11.600,00
23	CARBAMAZEPINA	200 mg	120.000 cp	0,13	15.600,00
24	CARBAMAZEPINA	20 mg/mL	1.000 Suspensão oral frasco 100mL	7,02	7.020,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	150.000 cp	0,09	13.500,00
26	CARBONATO DE LÍCIO	300 mg	30.000 cp	0,24	7.200,00
27	CARVEDIOL	3,125 mg	40.000 cp	0,08	3.200,00
28	CARVEDIOL	12,5 mg	40.000 cp	0,08	3.200,00
29	CEFALEXINA	500 mg	30.000 cp	0,49	14.700,00
30	CEFALEXINA	50 mg/mL	1.000 Suspensão oral frasco 60mL	7,40	7.400,00
31	CETOCONAZOL	20 mg/g (2%)	500 Xampu 100mL	4,35	2.175,00
32	CIPROFLOXACINO	500 mg	40.000 cp	0,18	7.200,00
33	CLONAZEPAM	2,5 mg/mL	1.000 Solução oral gotas	1,83	1.830,00
34	CLONAZEPAM *	2 mg	80.000 cp	0,04	3.200,00
35	CLORETO DE SÓDIO	0,9% (9 mg/mL)	1.000 Solução nasal	0,96	960,00
36	CLORPROMAZINA, Cloridrato	100 mg	30.000 cp	0,31	9.300,00
37	DEXAMETASONA	1 mg/g (0,1%)	2.000 Creme tubo 10g	1,70	3.400,00
38	DEXCLORFENIRAMINA, Maleato	2 mg	30.000 cp	0,05	1.500,00
39	DEXCLORFENIRAMINA, Maleato	0,4 mg/mL	2.000 Xarope frasco 100mL	1,52	3.040,00
40	DIAZEPAM	10 mg	40.000 cp	0,05	2.000,00
41	DIGOXINA	0,25 mg	10.000 cp	0,14	1.400,00
42	DIPIRONA	500 mg/mL	3.000 Solução oral gotas	1,09	3.270,00
43	DIPIRONA	500mg	100.000 cp	0,11	11.000,00
44	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo *	10 mg	20.000 cp	0,49	9.800,00
45	ESPIRONOLACTONA	25 mg	30.000 cp	0,18	5.400,00
46	ESTRÓGENOS CONJUGADOS *	0,625 mg	5.000 cp	0,99	4.950,00
47	FENITOÍNA	100 mg	40.000 cp	0,14	5.600,00





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

48	FENOBARBITAL	100 mg	40.000 cp	0,20	8.000,00
49	FENOBARBITAL	40 mg/mL	1.000 Solução oral gotas	4,63	4.630,00
50	FLUCONAZOL	150 mg	10.000 Cápsula	0,53	5.300,00
51	FLUNARIZINA, Dicloridrato *	10 mg	10.000 cp	0,11	1.100,00
52	FLUOXETINA, Cloridrato	20 mg	120.000 cápsula	0,05	6.000,00
53	FUROSEMIDA	40 mg	40.000 cp	0,06	2.400,00
54	HALOPERIDOL	5 mg	30.000 cp	0,10	3.000,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 mg/mL	1.000 Suspensão oral	2,54	2.540,00
56	IBUPROFENO	300 mg	80.000 cp	0,11	8.800,00
57	IBUPROFENO	600 mg	100.000 cp	0,12	12.000,00
58	IBUPROFENO	50mg/mL	2.000 Solução oral gotas	2,04	4.080,00
59	IMIPRAMINA, Cloridrato *	25 mg	120.000 cp	0,45	54.000,00
60	IPRATRÓPIO, Brometo	0,25 mg/mL	2.000 Solução para inalação gotas	1,20	2.400,00
61	ISOSSORBIDA, Dinitrato	5 mg	5.000 Comprimido sublingual	0,25	1.250,00
62	ISOSSORBIDA, Mononitrato	40 mg	10.000 cp	0,25	2.500,00
63	IVERMECTINA	6 mg	10.000 cp	0,22	2.200,00
64	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 mg + 25 mg	15.000 cp	0,69	10.350,00
65	LEVODOPA + CARBIDOPA	250 mg + 25 mg	10.000 cp	0,52	5.200,00
66	LEVOFLOXACINO *	500 mg	20.000 cp	0,56	11.200,00
67	LEVOMEPRMAZINA, Cloridrato*	100 mg	20.000 cp	0,59	11.800,00
68	LEVOTIROXINA	25 mcg	40.000 cp	0,09	3.600,00
69	LEVOTIROXINA	50 mcg	40.000 cp	0,09	3.600,00
70	LEVOTIROXINA	100 mcg	40.000 cp	0,09	3.600,00
71	LORATADINA	10 mg	30.000 cp	0,07	2.100,00
72	LORATADINA	1 mg/mL	2.000 Fracos	2,58	5.160,00
73	METILDOPA	250 mg	20.000 cp	0,30	6.000,00
74	METOCLOPRAMIDA, Cloridrato	10 mg	20.000 cp	0,06	1.200,00
75	METOCLOPRAMIDA, Cloridrato	4 mg/mL	1.000 Solução oral gotas	1,20	1.200,00
76	METRONIDAZOL	250 mg	20.000 cp	0,18	3.600,00
77	METRONIDAZOL	400 mg	20.000 cp	0,32	6.400,00

Assinado por 2 pessoas: RAMONNY FERREIRA THOMES e FLÁVIA VIERO DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/6B96-F6CA-D757-12D3> e informe o código 6B96-F6CA-D757-12D3





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

78	METRONIDAZOL	100 mg/g (10%)	1.000 Gel vaginal	5,99	5.990,00
79	NIFEDIPINO	10 mg	10.000 cp	0,10	1.000,00
80	NISTATINA	100.000 UI/mL	1.000 Suspensão oral	4,28	4.280,00
81	NISTATINA *	25.000 UI/g	1.000 Creme Vaginal	6,52	6.520,00
82	NITROFURANTOÍNA	100 mg	20.000 cáps	0,41	8.200,00
83	NORFLOXACINO *	400 mg	10.000 cp	0,29	2.900,00
84	ÓLEO MINERAL	-	1.000 Óleo para uso oral	3,05	3.050,00
85	OMEPRAZOL	20 mg	150.000 Cáps	0,07	10.500,00
86	PARACETAMOL	500 mg	120.000 cp	0,05	6.000,00
87	PARACETAMOL	200 mg/mL	3.000 Solução oral gotas frasco 15mL	1,15	3.450,00
88	PARACETAMOL + CODEÍNA	500 mg+ 30 mg	60.000 cp	0,48	28.800,00
89	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 mg	1.000 cp para uso tópico	0,25	250,00
90	PERMETRINA	10 mg/g (1%)	1.000 Loção capilar	2,00	2.000,00
91	PREDNISOLONA, Fosfato Sódico	3mg/mL	5.000 Solução Oral frasco 60mL	4,07	20.350,00
92	PREDNISONA	5 mg	40.000 cp	0,06	2.400,00
93	PREDNISONA	20 mg	60.000 cp	0,16	9.600,00
94	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO	25 mg	180.000 cp	0,08	14.400,00
95	RISPERIDONA	1 mg	150.000 cp	0,08	12.000,00
96	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	- USO ADULTO E PEDIÁTRICO	2.000 Pó para solução oral	0,78	1.560,00
97	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	1.000 Creme tópico	4,60	4.600,00
98	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 mg/mL + 8 mg/mL	1.000 Suspensão oral	2,88	2.880,00
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 mg + 80 mg	40.000 CP	0,17	6.800,00
100	SULFATO FERROSO	25 mg/mL	1.000 Solução oral	0,88	880,00
101	SULFATO FERROSO	40 mg	120.000 CP	0,04	4.800,00
102	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	5 mg + 250 UI	2.000 Pomada uso tópico	2,00	4.000,00
103	VARFARINA	5 mg	5.000 CP	0,15	750,00





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

104	VENLAFAXINA, Cloridrato	37,5 mg	150.000 cp	0,44	66.000,00
105	VERAPAMIL, Cloridrato	80 mg	30.000 cp	0,24	7.200,00
106	VITAMINA A + D * (Retinol acetato + colecalfiferol)	50.000 UI/mL + 10.000 UI/mL	1.000 Solução oral gotas	6,15	6.150,00
	TOTAL				805.715,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado apresenta-se com ampla rede de distribuidores e fabricantes capazes de atender à demanda por meio de entrega parcelada. Neste sentido, as alternativas de mercado foram avaliadas considerando os aspectos técnicos, logísticos, legais e econômicos. A seguir, destacam-se as principais possibilidades: Para atender à necessidade de fornecimento de medicamentos básicos à rede pública municipal de saúde, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, logísticos, legais e econômicos. A seguir, destacam-se as principais possibilidades:

* Aquisição direta via processo licitatório

A alternativa mais comum e amplamente utilizada pela Administração Pública é a aquisição por meio de licitação, especialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço. Essa modalidade permite ampla concorrência e tende a resultar em melhores condições comerciais e logísticas. Por se tratar de bens comuns com especificações objetivas (conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

essa alternativa é viável e segura.

* Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes (Carona)

É possível, caso haja atas válidas e compatíveis, realizar adesão a Atas de Registro de Preços oriundas de outros entes federativos ou órgãos públicos, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Essa prática pode agilizar o processo de aquisição, desde que a ata seja vantajosa e contemple os medicamentos necessários com as especificações adequadas.

* Parcerias com Consórcios Públicos de Saúde

A participação em consórcios intermunicipais de saúde pode facilitar a aquisição compartilhada de medicamentos, otimizando custos logísticos e ampliando o poder de negociação. No entanto, a efetiva utilização do consórcio público para aquisição de medicamentos depende da existência de processos licitatórios formalizados pelo consórcio que contemplem os itens e especificações necessárias para atender às demandas do município. Assim, a adesão a essas aquisições estará condicionada à compatibilidade dos medicamentos ofertados com as necessidades locais.

* Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)

A contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação pode ser utilizada em situações excepcionais, como emergências, calamidades públicas, ou quando comprovada a inviabilidade de competição, conforme previsto nos artigos 74 a 76 da Lei nº 14.133/2021.

Embora essa modalidade possa ser adotada em caráter excepcional para garantir o abastecimento imediato da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, não se configura como alternativa viável para atendimento das demandas rotineiras, pois carece dos princípios da ampla competitividade e economicidade, podendo acarretar maior risco de preços elevados e menor controle sobre a qualidade dos medicamentos.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

CONCLUSÃO:

Considerando o contexto do município de Tupanciretã/RS, sua estrutura administrativa, as demandas recorrentes da Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, bem como os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conclui-se que a **alternativa mais viável e adequada** para atender à necessidade de fornecimento de medicamentos básicos é a: **Aquisição direta por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço.**

Essa modalidade permite maior competitividade, possibilita ampla participação de fornecedores especializados, assegura maior controle dos requisitos técnicos e garante conformidade com os princípios da administração pública previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Além disso, o pregão eletrônico oferece mais transparência, melhores preços e padronização de critérios técnicos, sendo o meio mais seguro e eficaz para contratações de medicamentos cuja especificação pode ser claramente definida.

As demais alternativas — como a adesão a atas de outros entes, fornecimento via SUS, consórcios públicos regulamentados e aquisição emergencial — podem ser consideradas **complementares** ou **eventuais**, conforme a viabilidade, urgência ou especificidade da demanda, mas não substituem a contratação principal planejada por meio de licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor a ser pago R\$ 805.715,00 (oitocentos e cinco mil e setecentos e quinze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos básicos, visando atender à demanda da **Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs)** do Município de Tupanciretã/RS, garantindo a manutenção regular do estoque de medicamentos de uso ambulatorial e de atenção primária.

A aquisição será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com julgamento por **menor preço por item**, conforme critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação permitirá o fornecimento conforme demanda, com entregas programadas, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos a serem adquiridos deverão estar **regularmente registrados na ANVISA**, com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, entregues em **embalagens originais e invioladas**, contendo lote, data de fabricação e validade, além da **comprovação de bioequivalência**, quando exigida.

A solução contempla a adoção de critérios técnicos e legais, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), bem como na **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, e será executada com observância das normas da Vigilância Sanitária, das legislações do Ministério da Saúde e das diretrizes municipais de Assistência Farmacêutica.

Além disso, a solução prevê o **monitoramento da execução contratual** pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que fará o controle de estoque, prazos de validade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o parcelamento do objeto em itens específicos é tecnicamente viável e recomendado, pois permite:

- ✓ Maior competitividade;
- ✓ Atendimento à legislação vigente;
- ✓ Flexibilidade de aquisição;
- ✓ Redução de riscos de desabastecimento e maior eficiência na entrega de cada medicamento.

Portanto, o parcelamento do objeto em itens distintos é a alternativa que melhor atende aos aspectos técnicos, econômicos e legais, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Farmácia Básica Municipal e o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação pretendida de forma legal, eficiente e transparente, deverão ser adotadas as seguintes providências antes da formalização do contrato:

- * Elaboração e aprovação da minuta do Termo de Referência (TR),
- * Realização de pesquisa de preços,
- * Verificação da disponibilidade orçamentária,
- * Elaboração e aprovação da minuta do edital,
- * Análise jurídica da contratação,
- * Inclusão do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),
- * Consulta à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes, bem como à habilitação jurídica e qualificação técnica mínima exigida.

Essas providências são essenciais para garantir que a contratação ocorra com planejamento, regularidade jurídica e aderência aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a adequada execução do objeto. Todos os meios, recursos e condições necessários à aquisição /contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para serem dispensados conforme a demanda da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde podem ser plenamente supridos por meio da contratação ora proposta.

Dessa forma, os serviços a serem contratados são considerados autônomos, completos em si mesmos e independentes de contratações correlatas ou interdependentes, não havendo, portanto, necessidade de articulação com outros contratos administrativos para sua plena operacionalização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos básicos para serem dispensados conforme a demanda da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, envolve a realização de atividades com potencial de geração de resíduos sólidos, se descartados de forma inadequada, podem causar impactos negativos ao meio ambiente.

Entre os resíduos gerados estão:

- * **Geração de resíduos sólidos:** alguns materiais podem gerar resíduos recicláveis ou não recicláveis (ex.: papéis e embalagens). Recomenda-se a adoção de práticas internas de coleta seletiva e destinação adequada desses resíduos.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Saúde

* **Logística e transporte:** as entregas dos materiais deverão ser planejadas para minimizar o consumo de combustível e emissões de gases poluentes, Diante disso, a contratação será realizada com atenção à sustentabilidade, buscando minimizar os impactos ambientais e promovendo boas práticas de responsabilidade sócio ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã, 01 de Junho de 2026

Ramonny Ferreira Thones
Secretaria de Saúde de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Flávia Viero de Araujo
Mat. Func. 1543-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B96-F6CA-D757-12D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 19/06/2026 15:43:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA VIERO DE ARAÚJO (CPF 974.XXX.XXX-72) em 22/06/2026 14:00:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/6B96-F6CA-D757-12D3>